

Id:13B59B346E8A773F



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ORIUNDO DA **DISPENSA Nº 011/2021** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.268.282/0001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por Maria de Sousa Carvalho, inscrita no CPF nº 218.001.113-04, secretária municipal de Saúde, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **JOSE VENANCIO FONTENELE DA SILVA 61307392300**, CNPJ de nº 37.218.531/0001-65, estabelecido na Vila Mocambinho, S/N, Zona Rural, São José do Divino-PI, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato referente ao Processo Administrativo 008/2021, consoante disposto no Item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo e no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2021, que tem por objetivo a contratação dos serviços de motorista para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José do Divino-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo do presente Contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, portanto de 09 de julho de 2021 a 07 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 09 de junho de 2021.

PELA CONTRATANTE

MARIA DE SOUSA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELO CONTRATADO

JOSE VENANCIO FONTENELE DA SILVA
CPF 613.073.923-00

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

Id:05D4E480C7267833



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2181/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, instituída pela Portaria nº 019/2021, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas apresentadas para este procedimento cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de limpeza pública urbana e rural para coleta regular de lixo no município de São José do Divino-PI. Conforme parecer técnico do Engenheiro fiscal do município, segue o resultado:

LICITANTE	VALOR FINAL	JULGAMENTO
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MACHADO	R\$ 205.605,12	CLASSIFICADA

São José do Divino – PI, 15 de julho de 2021

Id:05D4E480C72677E2



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º -Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 132.493.633-91 e R.G. 173.894 SSP-PI, **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município Mat: 0290 para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 16/07/2021 a 16/07/2022, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de Junho de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-